



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36.640-000 - Estado de Minas Gerais

Lei N^o. 1.266/2010

Ementa: *Atualiza o valor do subsídio do Prefeito e do Vice-Prefeito.*

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, através de seus vereadores, aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1^o. Fica o subsídio do Prefeito Municipal de Mar de Espanha com seu valor atualizado pelo INPC acumulado de janeiro a dezembro de 2009, da ordem de 4,1138%, passando o valor para R\$ 10.326,17, a partir de janeiro de 2010.

Art. 2^o. Fica o subsídio do Vice-prefeito Municipal de Mar de Espanha atualizado pelo INPC acumulado de janeiro a dezembro de 2009, da ordem de 4,1138%, passando o valor para R\$ 1.881,45, a partir de janeiro de 2010.

Art. 3^o. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1^o de janeiro de 2010.

Mar de Espanha, 22 de janeiro de 2010.


Marcílio Vieira Pacheco
Prefeito Municipal

LEI PUBLICADA POR AFIXAÇÃO
(LEI ORGÂNICA 819/22/08/05) NO PERÍODO
DE 22/01/10 A 22/02/10
ASS.: 